



Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para submissão a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Acrescenta Projeto em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital no Anexo da Lei Municipal nº 19.007, de 13 de dezembro de 2022 (Revisão 2023 do PPA 2022-2025), e no Anexo II da Lei Municipal nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022 (LOA 2023), e autoriza a abertura de crédito especial, por anulação parcial de dotação, no orçamento do corrente exercício.

A proposta é de grande relevância para a ampliação de ações estratégicas que envolvem investimentos voltados a gestão das políticas públicas, incluindo a elaboração de estudos e projetos, implantação e equipagem de equipamentos públicos estratégicos, bem como o desenvolvimento de parcerias estratégicas e iniciativas correlatas, viabilizando investimentos de interesse social, por meio de estudos, projetos e estruturações de parcerias público-privadas, sob a gestão da Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital do município do Recife, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Na certeza de sua atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero a importância de sua aprovação, como matéria de relevante interesse para Gestão Pública Municipal, sendo imperioso requerer a apreciação em regime de urgência previsto no artigo 32 da Lei orgânica do Município.

Em face ao exposto e confiante na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2023.

Acrescenta Projeto em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital no Anexo da Lei Municipal nº 19.007, de 13 de dezembro de 2022 (Revisão 2023 do PPA 2022-2025), e no Anexo II da Lei Municipal nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022 (LOA 2023), e autoriza a abertura de crédito especial, por anulação parcial de dotação, no orçamento do corrente exercício.

Art. 1º Acrescente-se, em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – Órgão da Administração Direta, o novo Projeto 1.662 (Implementação de Projetos, Parcerias e Equipamentos Públicos Estratégicos) no Anexo da Lei Municipal nº 19.007, de 13 de dezembro de 2022 (Revisão 2023 do PPA 2022-2025), e no Anexo II da Lei Municipal nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022 (LOA 2023), com a seguinte estrutura funcional e programática:

"PROGRAMA: 2.160– GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

3101.04.451.2.160.1.662 – Implementação de Projetos, Parcerias e Equipamentos Públicos Estratégicos

Finalidade: Elaborar estudos e projetos, executar ações que envolvam parcerias público-privadas, implantação e equipagem de equipamentos públicos considerados estratégicos, bem como iniciativas correlatas.

00001– Outras medidas"

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à execução da ação orçamentária a seguir discriminada:

RECURSOS DO TESOUREIRO – EM R\$

3100 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 – Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – Administração Direta

3101.04.451.2.160.1.662 – Implementação de Projetos, Parcerias e Equipamentos Públicos Estratégicos

4.4.90.51 – FT 0500 – Obras e instalações 100.000,00

Parágrafo único. Os recursos a serem utilizados para atendimento ao disposto no *caput* serão anulados das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:





RECURSOS DO TESOURO – EM R\$

3100 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 – Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – Administração

Direta

3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária

3.3.90.39 – FT 0500 – Serviço de Pessoa Jurídica

100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, de

de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

